



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

1

Quinta-feira • 26 de Março de 2020 • Ano • Nº 1394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussiape publica:

- **Editais Pregão Eletrônico Nº. 003/2020. Processo Administrativo Nº. 035/2020** - Objeto: Aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Jussiape-BA.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2020.

Objeto: aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Jussiape-BA.

Visto do Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

INFORMAÇÕES GERAIS

1. EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 003/2020-PE:

A Prefeitura Municipal de JUSSIAPE – ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sediada na situada à Praça 09 de Julho, Nº 167, Bairro Centro, na Prefeitura Municipal de JUSSIAPE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147/14 e 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações e DECRETO Nº 10.024/19, DECRETO nº 03/2020 e DECRETO Nº 12 /2020.

3. Unidades Interessadas

Secretaria Municipal de Saúde

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO: POR LOTE

5. Objeto

Aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Jussiape-BA.

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) Recebimento das propostas: a partir do 27/03/2020 a 09/04/2020 até às 08:30 horas.
- b) Abertura das propostas 09/04/2020 às 09:00 HORAS.
- c) Início da sessão de disputa de preços 09/04/2020 às 10:00 HORAS
- d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

7. Dotações orçamentárias – Anexo 1 – Minuta do Contrato

8. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura até 00 de xxxx de 0000.

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de JUSSIAPE na com endereço constante no timbre da página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (77) 3414- 2110, ou pelo endereço eletrônico: zoraidemspereira@hotmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

ZORAIDE MARIA SOUZA PEREIRA
PREGOEIRA
DECRETO Nº 03/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone/Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

10. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

10.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

10.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

10.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

10.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

10.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

10.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

11.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório,

3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

13.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

13.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do lote e o valor individual dos itens, marca/referência e a informação de que atende a especificação deste edital.

13.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

- 14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 14.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo Descritivo.
- 14.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 14.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 14.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 14.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 14.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 14.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 14.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/item.
- 14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 14.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 14.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 14.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 14.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 14.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 14.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 14.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Nº: 035/2020	
Folha Nº _____	_____
Funcionário (a).	

14.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

14.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

14.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.21. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

14.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

14.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

14.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

14.28.1. no país;

14.28.2. por empresas brasileiras;

14.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

14.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

15.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).
--

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

15.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

15.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

15.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

15.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

15.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

15.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DA HABILITAÇÃO

8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Nº: 035/2020	
Folha Nº _____	_____
Funcionário (a). _____	

16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/16/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1964;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>
- *Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.
- f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

16.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).
--

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 16.317/166 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, atualizada.

e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

f) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

g) Certidão simplificada do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (JUCEB), podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/163.

16.4. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Autorização de funcionamento expedido pela **ANVISA** para medicamentos comuns e controlados, atualizado, com publicação da renovação anual no Diário Oficial da União.

c) Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, para medicamentos comuns e controlados.

16.5. Alvará de Funcionamento

16.5.1. Alvará da Vigilância Sanitária



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

16.6. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

16.6.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

16.6.2. Que não emprega menor de 116 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

16.6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

16.6.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

16.6.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.6.6. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

16.6.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.6.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

16.6.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

16.6.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.6.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

16.6.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).
--

16.6.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

16.6.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.6.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.6.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, vinculam a Contratada.

17.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

- a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega;
- b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- c) os medicamentos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo;
- d) que o objeto cotado atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital;
- e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.

17.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

17.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

17.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

17.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os medicamentos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo II deste Edital.

17.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

17.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:

- a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;
- b) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- c) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- d) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 00 de xxxxxx de 0000, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

21.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22. DO PREÇO

22.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

23. DA ENTREGA

23.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo.

14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

23.2 - Os materiais licitados deverão ser entregues no Almoxarifado, Tv. Rua Direita, Centro, no horário das 08h:00 às 14h:00 horas, de segunda a sexta-feira.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 - DA CONTRATADA:

24.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

24.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

24.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

24.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

24.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

24.2 – DA CONTRATANTE:

24.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

24.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

24.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

24.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado pela prefeitura municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

25.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).
--

25.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

24.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

25.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25.11. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a contratante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

26.1.1. **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

26.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

26.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail zoraidemspereira@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recebida até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (no horário das 08h:00 às 14h:00 horas de segunda a sexta-feira).

27.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).
--

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.jussiape.ba.gov.br/diarioOficial e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

28.12. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser apresentados pelo o licitante detentor da melhor oferta por lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas do encerramento da etapa de lances da sessão pública, bem como como sua proposta escrita consignando o preço unitário e preço total de item e valor total do lote. (Em seguida encaminhar a documentação física pelos Correios, apresentando número para rastreio).

28.13. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

- I. Minuta do Contrato;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Termo Descritivo;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
- VI. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
- VII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Jussiape – BA, 25 de março de 2020.

ZORAIDE MARIA SOUZA PEREIRA
PREGOEIRA
DECRETO Nº 03/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
JUSSIAPE**

ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 035/2020

20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

Pregão Eletrônico nº 003/2020
Contrato nº 00/0000

Contrato para aquisição de medicamentos, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jussiape e a Empresa.....

A Prefeitura Municipal de JUSSIAPÉ-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.674.148 / 0001 - 53, com sede na Praça 09 de Julho, Nº 167 – Bairro Centro – Cidade de JUSSIAPÉ – ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor XXXXXXXXXXXX, xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxx, JUSSIAPÉ - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) Xxxxx Xxxxx Xxxxx, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto é a aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Jussiape-BA, conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº. 003/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é de **Menor Preço por lote**, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2020 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 – O presente contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 00 de dezembro de 0000.

3.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), amortizável de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros para a entrega.

4.2 - O pagamento equivale a aquisição do lote **00**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 003/2020.

4.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

4.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

4.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.5 – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

4.6 - A contratada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.023 - AMPLIACAO DE PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
2.025 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
2.026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
2.030 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1.014 - IMPLANTACAO E ADESAO AO SERVICO ATEND MOVEL DE URGENCIA
1.017 - REEQUIPAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.024 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA
2.031 - MANUTENCAO DO PROGRAMA EPIDEMIOLOGICO E CONTROLE DE DOENCAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

CLAUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – DA CONTRATADA:

6.1.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 – Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.6 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega, objeto deste Contrato.

6.2 – DA CONTRATANTE:

6.2.1 – Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

6.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

6.2.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES E PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

7.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

8.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93

23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

CLAUSULA NONA - REAJUSTAMENTO E REVISAO

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico n. 003/2020 e adjudicado à Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

12.2 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO II

24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____
Funcionário (a).

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**AO PREGOEIRO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

Modalidade de Licitação **Número**
Pregão Eletrônico 003/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Dados a constar na proposta

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

LOTE 01						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	AMP	7.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	AMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	AMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	GLICOFISIOLÓGICO (GLICOSE 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 500ML	AMP	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	GLICOSE 5% 250ML	AMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	GLICOSE 5% 500ML	AMP	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	GLICOSE 25 % 10 ML	AMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	GLICOSE 50 % 10 ML	AMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	MANITOL 20 % C/250 ML	FR	150		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	RINGER LACTATO 500 ML	AMP	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 01						R\$ 00.000,00

LOTE 02						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ACARBOSE DE 50 MG	COMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	ACEBROFILINA 120 ML (ADULTO)	UND	1.200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	ACEBROFILINA 120ML (PEDIÁTRICO)	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	20.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____
Funcionário (a) _____

07	ALOPURINOL DE 300 MG	COMP	20.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	AMBROXOL ADULTO 100ML	UND	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	AMBROXOL PEDIÁTRICO 100ML	UND	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO 50MG/12,5MG	COMP	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRS	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	AMOXICILINA 500 MG	COMP	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	ATENOLOL 100 MG	COMP	20.000			
15	ATENOLOL 50 MG	COMP	30.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	COMP	20.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	COMP	30.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	CAVERDILOL 12,5 MG	COMP	15.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	CEFALEXINA DE 500 MG	COMP	15.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	CETOCONAZOL + BETAMETASONA +SULF.NEOMICINA	BG	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	CETOCONAZOL POMADA	BS	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	CLORIDRATO DE ONDANESTRONA 4 MG	COMP	3.000			
26	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG	COMP	15.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMP	30.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	DIPIRONA 500MG/ML C/10ML	FR	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP	40.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	ENALAPRIL 10 MG	COMP	30.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	ENALAPRIL 20 MG	COMP	30.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
32	ENALAPRIL 5 MG	COMP	30.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
33	ETINILESTEROL + LEVONORGESTREAL 0,03 MG + 0,15 MG	COMP	15.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
34	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	30.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
35	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	30.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
36	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	50.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
37	IBUPROFENO 600 MG	COMP	15.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
38	LORATADINA 1 MG/ML 60ML	FR	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
39	LORATADINA 10 MG	COMP	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
40	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	90.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
41	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMP	6.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
42	METFORMINA 850 MG	COMP	30.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
43	NIMESULIDA 100MG	COMP	40.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
44	OMEPRAZOL 20MG	COMP	45.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
45	PARACETAMOL 500 MG	COMP	30.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
46	RANITIDINA DE 150 MG	COMP	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
47	RIFAMICINA SPRAY	FR	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
48	RIVAROXABANA 10MG	COMP	450		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
49	RIVAROXABANA 20MG	COMP	1.148		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
50	SECNIDAZOL DE 1000MG	COMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
51	SINVASTATINA 20 MG	COMP	30.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
52	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMP	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
53	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	COMP	15.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
54	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SUSP. ORAL	FR	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
55	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	30.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 02						R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

LOTE 03						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMP	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	ACICLOVIR 200 MG	COMP	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	ACICLOVIR 400 MG	COMP	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	ACICLOVIR POMADA	TB	400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	ACIDO ASCORBICO 500 MG	COMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	ÁCIDO TRANEXAMICO 500 MG	COMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	ALCATRÃO MINERAL 10MG/G (1%)	BS	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	ALOPURINOL DE 100 MG	COMP	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	AMPICILINA DE 250 MG FRASCO 60 ML	FR	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	AMPICILINA DE 500 MG	COMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	AZITROMICINA 500 MG	COMP	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML + SERINGA DOSADORA (EQUIVALENTE A 600 MG)	UND	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	BISACODIL 5 MG	COMP	1.200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE FRASCO SPRAY	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333,4MG / ML GTS	FR	900		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA CP.	COMP	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	CAPTOPRIL DE 25 MG	COMP	30.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25 G	FR	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	CARVERDILOL 3,125 MG	COMP	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	CARVERDILOL 6,25 MG	COMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 MG/ML	FR	800		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	CIMETIDINA 200 MG	COMP	6.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	CINARIZINA 25 MG	COMP	8.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	CINARIZINA 75 MG	COMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	CLOPIDROGEL 75 MG	COMP	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	CLOR. DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% MG/5G	BS	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO GOTEJADOR COM 50 ML	FR	800		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	CLORIDRATO DE AMBROXOL SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO	FR	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMP	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
32	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25MG	COMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
33	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
34	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
35	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 120 MG	COMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
36	COMPLEXO B POLIVITAMINICO SOL ORAL	FR	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
37	DEXAMETASONA 0,1 % CREME	BIS	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
38	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML EM FRASCO DE 120 ML + COPO DOSADOR	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
39	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	COMP	20.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
40	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMP	20.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
41	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
42	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10 MG	COMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
43	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
44	DIMETICONA 40 MG	COMP	7.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

27

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

45	DIMETICONA GOTAS 10ML	FR	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
46	DINITRTO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMP	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
47	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
48	ESPIRONOLACTONA DE 100MG	COMP	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
49	ESPIRONOLACTONA DE 25 MG	COMP	6.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
50	ESPIRONOLACTONA DE 50MG	COMP	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
51	FENOTEROL 5MG FRASCO COM 20 ML	FR	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
52	FINASTERIDA 5 MG	COMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
53	GLICLAZIDA 30 MG	COMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
54	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO C/100 ML	FR	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
55	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL	FR	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
56	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0.5 %)	FR	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
57	IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO C/30ML	FR	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
58	IPATROPIO 0,250 MG / ML FRASCO C/20 ML	FR	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
59	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10MG	COMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
60	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10 MG	COMP	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
61	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
62	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	COMP	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
63	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
64	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	COMP	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
65	LIDOCAÍNA 100 MG POMADA	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
66	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	FR	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
67	MALEATO DE TIMOLOL 5 ML	FR	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
68	MEBENDAZOL 100MG	COMP	8.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
69	MEBENDAZOL 100MG/ 5ML	FR	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
70	METILDOPA 250 MG	COMP	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
71	METILDOPA 500 MG	COMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
72	METOCLOPRAMIDA DE 10 MG	COMP	8.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
73	METOCLOPRAMIDA DE 4 MG SOLUÇÃO	FR	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
74	METOTREXATO 2,5 MG	COMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
75	MISOPROSTOL 200 MG	COMP	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
76	NEOMICINA+BACITRACINA 10G POMADA	UND	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
77	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL	CAPS	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
78	NIFEDIPINO 20MG	COMP	20.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
79	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
80	NIMESULIDA SUSP.50MG/ML FRASCO C/15 ML	FR	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
81	NISTANTINA CREME VAGINAL	BS	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
82	NISTANTINA SUSP. ORAL	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
83	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL	BS	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
84	NITROFURAZONA POMADA 2MG/G	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
85	NORETISTERONA 0,35 MG	COMP	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
86	OLÉO MINERAL	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
87	PASTA D'ÁGUA C/120 G	FR	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
88	PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% 40MG/ML	FR	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
89	PERMANGANATO DE POTÁSSIO DE 100MG	COMP	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
90	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4.02 MG/ML	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
91	PREDNISONA 20 MG	COMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
92	SABULTAMOL SUSP.	FR	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
93	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO SACHE 200MG C/6	CX	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
94	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO 100 MG	CÁPS	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

95	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G - ENVELOPES	UND	700		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
96	SECNIDAZOL DE 450MG SUSP.	COMP	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
97	SIMETICONA 40 MG	COMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
98	SIMETICONA 75MG/ML GTS C/10 ML	FR	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
99	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMP	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
100	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
101	TIAMAZOL 5MG	COMP	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
102	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
103	VETILINATO DE PRATA COLIRO 10 % FRASCO COM 20 ML	FR	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 03						R\$ 00.000,00

LOTE 04						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMP	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML EV INJ	AMP	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	AMP	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	AMICACINA 100 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	AMICACINA 500 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	AMINOFILINA 24 MG/ML INJ	AMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	AMIODARONA INJ 50 MG/ML - 3 ML	AMP	400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	AMPICILINA 500 MG INJ	AMP	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	AMPICILINA INJ 01G	AMP	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	ATROPINA INJ 0.25 MG / ML 1M	AMP	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	AMP	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML - 8,4%	AMP	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML	AMP	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ.	AMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1G S/DIL	AMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 500MG	AMP	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	CETOPROFENO 100MG INJ. EV	AMP	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	CETOPROFENO 50 MG INJ. IM	AMP	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG	AMP	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	CIMETIDINA 300 MG INJ	AMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	CIPROFLOXACINO 200ML INJ	AMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	CLORAFENICOL 1 G INJ	AMP	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10 ML	AMP	250		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP COM 10 ML	AMP	400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML	AMP	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJ	AMP	1.100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	COMPLEXO B INJ. 2 ML / AMP	AMP	7.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AMP	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	DICLOFENACO SÓDIO 03ML INJ.	AMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
32	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + 50MG/ML I.M.	AMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
33	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA AMP C/ 10ML EV.	AMP	700		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
34	DIPIRONA INJ 1,0G/ML	AMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

29

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____
Funcionário (a) _____

35	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML	AMP	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
36	ENEMA GLICERINADO 12 % C/130 ML	AMP	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
37	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJ	AMP	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
38	FUROSEMIDA 20MG INJ- AMPOLA COM 2 ML	AMP	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
39	GENTAMICINA DE 40 MG INJ.	AMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
40	GENTAMICINA INJ. 80 MG INJ.	AMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
41	GLICONATO DE CÁLCIO 10 ML	AMP	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
42	HEPARINA SÓDICA 5000 SC - 0,25 MG/ML	AMP	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
43	HIDRALAZINA INJ. 20 MG/ML	AMP	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
44	HIDROCORTIZONA 100MG INJ	AMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
45	HIDROCORTIZONA 500 MG	AMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
46	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO (D) 300MCG/2ML	AMP	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
47	INSULINA GLARDINA 100UI/ML 10 ML	AMP	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
48	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 UI/ML	AMP	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
49	LIDOCAINA INJ. 20 MG/ML	AMP	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
50	LINCOMICINA 300 MG / ML	AMP	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
51	MELOXICAN 15 MG/ML	AMP	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
52	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ	AMP	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
53	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJ. 100 ML	AMP	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
54	OMEPRAZOL 40MG INJ.	AMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
55	OXACILINA 500MG INJ	AMP	800		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
56	OXITOCINA INJ 5 UI 1ML/AMP	AMP	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
57	PENICILINA BENZATÍNICA 1.200.000 UI/ML + DILUENTE	AMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
58	PENICILINA BENZATÍNICA 600.000 UI/ML + DILUENTE	AMP	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
59	PIRACETAM DE 200MG/5ML	AMP	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
60	PROMETAZINA 50MG/ ML/INJ	AMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
61	RANITIDINA 25 MG/2MG	AMP	1.600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
62	RANITIDINA CLORIDRATO DE 150 MG/ ML/ML	AMP	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
63	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML INJ	AMP	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
64	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMP	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
65	TENOXICAN DE 20 MG INJ	AMP	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
66	TENOXICAN DE 40 MG INJ	AMP	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
67	VITAMINA C - 100 MG/ML	AMP	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
68	VITAMINA K - 10 MG/ML	AMP	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 04						R\$ 00.000,00

LOTE 05						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	COMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	ALPRAZOLAM DE 0,5 MG	COMP	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP C/2,5 ML	AMP	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	BIPERIDENO 5MG /AMP	AMP	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	BROMAZEPAN DE 3 MG	COMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	BROMAZEPAN DE 6 MG	COMP	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	COMP	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP.ORAL	FR	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	CLONAZEPAM 20ML GOTAS	FR	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	CLONAZEPAM DE 0,5 MG	COMP	6.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

14	CLONAZEPAM DE 2 MG	COMP	20.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	CLOPROMAZINA DE 100 MG	COMP	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	CLOPROMAZINA DE 25 MG	COMP	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	CLOR. DE TETRACINA 1% FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTALMICA (COLIRIO ANESTESICO)	FR	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	15.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMP	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML EV	AMP	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG	AMP	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	COMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ ML/AMP	AMP	400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	CLORIDRATO DE TRAMODOL 100MG INJ	AMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	COMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	CLOROPROMAZINA 25MG/5ML IM	AMP	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	DIAZEPAM 10 MG	COMP	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	DIAZEPAM 5 MG	COMP	15.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
32	DIAZEPAN DE 5MG/ML	AMP	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
33	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG	COMP	400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
34	FENITOINA 50MG/ML	AMP	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
35	FENOBARBITAL 100MG /ML	AMP	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
36	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	15.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
37	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML VIA EV	AMP	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
38	FLUOXETINA DE 20 MG	COMP	20.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
39	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
40	HALOPERIDOL DECONOATO	AMP	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
41	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA100/25MG	COMP	400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
42	LEVOPROMAZINA 100 MG	COMP	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
43	LEVOPROMAZINA 40 MG/ML SOL.ORAL	FR	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
44	MORFINA 0,2MG/ML	AMP	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
45	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
46	PAROXETINA DE 20 MG	COMP	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
47	PERICIAZINA SOL.ORAL 1 % 10 MG/ML	FR	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
48	RISPERIDONA 1 MG	COMP	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
49	RISPERIDONA 1MG/ML SOL.ORAL FR 30 ML	FR	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
50	RISPERIDONA 2 MG	COMP	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
51	SERTRALINA DE 50 MG	COMP	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 05						R\$ 00.000,00

LOTE 06						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	LT	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	ÁLCOOL A 70% 1000 ML	LT	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML	LT	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	ÁLCOOL GEL (70°GL) 500 ML	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	LT	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	DETERGENTE EZIMÁTICO C/3 ENZIMAS 1000 ML	LT	180		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	ÉTER 35% 1000 ML	LT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA /GALÃO DE 05 LTS	GL	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

31

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

10	GLICERINA PURA 100ML	LT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	POVIDINE DEGERMANTE	LT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	POVIDINE TÓPICO /LTS	LT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LT	80		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	VASELINA LIQUIDA 100ML	VD			R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 06						R\$ 00.000,00

LOTE 07						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/20	PCT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM C/12	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM C/12	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM C/12	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	ALMOTOLIA MARRON 125ML	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	ALMOTOLIA MARRON 250ML	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125ML	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	APARELHO DE GLICEMIA	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	APARELHO DE NEBOLIZAÇÃO	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	ATADURA DE CREPON 10 X 4,5 CM 13 FIOS C/12	PCT	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	ATADURA DE CREPON 15 X 4,5 CM 13 FIOS C/12	PCT	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	ATADURA DE CREPON 20 CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS C/12	PCT	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/20	CX	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/20	CX	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	ATADURA GESSADA 20CM X 4M C/20	CX	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 30 G, COM MANGA C/10	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	BOLSA COLETORA PARA SONDA DE FOLEY	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	BOLSA DE COLOSTOMIA 20-70MM OPACA CX/10 UND	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	BOLSA DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA 2000ML SISTEMA ABERTO C/100	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS C/10	CX	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS C/10	CX	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS C/10	CX	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 15 L	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 24 L	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 36 L	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	UND	25		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30 % POLIESTER 70 % VINIL	UND	25		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
32	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
33	CLAMP UMBILICAL	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
34	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 20CM C/CAPA	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

32

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____
Funcionário (a) _____

35	COLCHÃO D'AGUA MATERIAL RESISTENTE	UND	05		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
36	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
37	COLETOR UNIVERSAL	UND	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
38	COLETOR URINA INFANTIL-FEMINNO C/10	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
39	COLETOR URINA INFANTIL-MASCULINO C/10	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
40	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
41	DETECTOR FETAL	UND	05		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
42	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO C/50	PCT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
43	EQUIPO HIDROLISADO 02 VIAS COM CLAMP	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
44	EQUIPO MACROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR LATERAL	UND	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
45	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
46	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CÂMARA DUPLA	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
47	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO 10 % IODOPOVIDONA P/ ASSÉPSIA DE PVPI C/80	CX	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
48	ESCOVINHA CERVICAL C/100	PCT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
49	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - BRAÇADEIRA NYLON - FECHO DE METAL	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
50	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
51	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
52	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-G	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
53	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-M	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
54	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-P	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
55	FILME 18 X 24 RAIOS X	CX	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
56	FILME 24 X 30 RAIOS X	CX	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
57	FILME 30 X 40 RAIOS X	CX	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
58	FILME 35 X 35 RAIOS X	CX	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
59	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	550		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
60	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
61	FITA PARA GLICEMIA C/50, COMPATIVEL COM A MARCA DO APARELHO DE GLICEMIA.	CX	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
62	FIXADOR PARA RX 05 LTS	GL	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
63	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
64	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
65	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
66	GARROTE Nº 200 C/15M	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
67	GAZES ESTERIL 100% ALGODAO C/8 CAMADAS 7,5X7,5CM 13FIOS C/500	PCT	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
68	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 07						R\$ 00.000,00

LOTE 08

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	LAMINA DE BISTURI Nº 22	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

02	LÂMINA DE BISTURI Nº 20	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	UND	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	LAMINA DE BISTURI Nº15	UND	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA	UND	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA	UND	4.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	LANTERNA CLÍNICA	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	LARINGOSCÓPIO ADULTO	UND	03		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	UND	03		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	LENÇOL EM PAPEL DESCARTAVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 70 MM X 50 M	RL	800		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	LENÇOL USO HOSPITALAR COM ELASTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	LENÇOL USO HOSPITALAR SEM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 – ESTÉRIL	PAR	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 – ESTÉRIL	PAR	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 – ESTÉRIL	PAR	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-G(C/ PÓ) C/ 100.	CX	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-M(C/ PÓ) C/ 100.	CX	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-P(C/ PÓ) C/ 100.	CX	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-XP (C/ PÓ) C/ 100.	CX	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL, SEM PÓ, TAMANHO P C/100	CX	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL, SEM PÓ, TAMANHO M C/100	CX	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL, SEM PÓ, TAMANHO G C/100	CX	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	MALETA PARA MEDICAMENTO 23X37X22	UND	05		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	MALHA TUBULAR Nº 10 CM C/15 MT	RL	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	MALHA TUBULAR Nº 15 CM C/15 MT	RL	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	MALHA TUBULAR Nº 20 CM C/15 MT	RL	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ AR COMPRIMIDO	KIT	80		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ AR COMPRIMIDO	KIT	80		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
32	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ELASTICO C/50	CX	400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
33	MASCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
34	MASCARA NÃO REINALANTE INFANTIL	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
35	MARTELO CLINICO	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
36	MICROPORE 10CMX4,5M	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
37	MOCHILA TIPO SAMU 102 RESGATE (NAS CORES DE VERMELHA, VERDE E LARANJA).	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
38	OTOSCÓPIO C/ ESPÉCULOS	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
39	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
40	PILHA PARA OTOSCÓPIO	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
41	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
42	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	UND	03		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
43	PORTA AGULHA MAYO 18 CM	UND	03		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

34

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

44	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/100	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
45	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/100	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
46	OFTALMOSCÓPIO - LÂMPADA HALOGENA DE 2,5VOLTS;- RESISTENTE A IMPACTOS;	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
47	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
48	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
49	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
50	RED BLOCK PARA PRANCHA DE RESGATE COM VELCRO	PAR	04		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
51	REVELADOR PARA RX 05 LTS	GL	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
52	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ PÉ) C/100	PCT	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
53	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
54	TENSIÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
55	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
56	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR C/MÁXIMA E MÍNIMA	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
57	TERMÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA C/SENSOR P/GELADEIRA	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 08						R\$ 00.000,00

LOTE 09						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 25G X 3 1/2 C/25.	CX	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	AGULHA EPIDURAL TUOHY 16GX3 1/2	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	AGULHA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18X 3 1/2	UND	08		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 26G X 3 1/2 C/25.	CX	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 C/25.	CX	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 4 MM(5/32") LARGURA 0,23MM (32G) CX C/100	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 5 MM(3/16) LARGURA 0,25MM (31G) CX C/100	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	AGULHAS DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	6.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	AGULHAS DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	AGULHAS DESCARTÁVEL 25X8	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	AGULHAS DESCARTÁVEL 25X6	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	AGULHAS DESCARTÁVEL 25X7	UND	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	AGULHAS DESCARTÁVEL 30X7	UND	7.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	AGULHAS DESCARTÁVEL 30X8	UND	7.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	AGULHAS DESCARTÁVEL 40X12	UND	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16G 8	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19G 1,1MM 20,3CM C/ MANDRIL GUIA	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22G 8	UND	05		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

35

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Nº: 035/2020	
Folha Nº _____	_____
Funcionário (a).	

19	CATETER NASAL ESTERIL Nº 6C/50	PCT	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	CATETER NASAL ESTERIL Nº 8 C/50	PCT	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	CATETER PERIDURAL 19G	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	COLAR CERVICAL RESGATE NEO - NATAL	UND	05		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 4	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AGULHA 3CM C/24	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA 03CM C/24	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA 03CM C/24	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
32	FIO DE SUTURA Nº 0 C/24	CX	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
33	FIO DE SUTURA AGULHADO 01/45CM C/24	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
34	FIO DE SUTURA Nº 2.0 30MM 3/8 C/24	CX	25		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
35	FIO DE SUTURA Nº 4.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
36	FIO DE SUTURA Nº 3.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
37	FIO DE SUTURA TIPO TRIANGULAR 3.0 45CM C/24 NYLON PRETO	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
38	FIO LINHO 0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
39	FIO LINHO 2-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
40	FIO LINHO 3-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
41	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
42	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
43	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA CORTANTE 4 CM C/24	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
44	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
45	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
46	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
47	FIO P/ SUTURA Nº 4.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
48	FIO P/ SUTURA Nº 5.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
49	GELCO Nº 20	UND	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
50	GELCO Nº 22	UND	4.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
51	GELCO Nº 24	UND	2.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
52	GELCO Nº 14	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
53	GELCO Nº 16	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
54	GELCO Nº 18	UND	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
55	KIT PARA CURATIVO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 PINÇA KELLY RETA; 1 PINÇA ANATÔMICA, 1 PINÇA DENTE DE RATO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL ,FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

36

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____
Funcionário (a). _____

56	KIT PARA SUTURA ESTERIL COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 PINÇA DENTE DE RATO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; 1 TESOURA ÍRIS, COM 11 CM DE COMPRIMENTO; 1 PORTA AGULHAS MAYO HEGAR, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
57	KIT PEQUENA CIRURGIA COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 TESOURAS CIRÚRGICA RETA, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 01 TESOURA CIRÚRGICA CURVA, 02 AFASTADORES FARABEUFEU, 04 PINÇAS KELLY 14 CM RETA, 04 PINÇAS KELLY 14 CM CURVA, 02 PINÇAS DENTE DE RATO COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL, 02 PINÇAS SEM DENTE (DISSECÇÃO), 04 BAKAUS, 02 CABOS DE BISTURI, INOX COM ALTA	KIT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
58	KIT RETIRADA DE PONTOS COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 TESOURA MODELO SPENCER, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 9 CM DE COMPRIMENTO. 1 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO.	KIT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
59	KIT MATERIAL DE PARTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA, 01 TESOURA CIRÚRGICA CURVA, 02 PINÇAS KELLY CURVA, 02 PINÇAS KELLY RETA, 01 CUBA RIM, 02 PINÇAS SEM DENTE (DISSECÇÃO), 02 PINÇAS DENTE DE RATO COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL. INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
60	PINÇA DENTE DE RATO	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
61	PINÇA SIMPLES	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
62	PINÇA CLÍNICA	UND	80		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
63	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML C/AGULHA	UND	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
64	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/AGULHA	UND	15.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
65	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML C/AGULHA	UND	15.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
66	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/AGULHA	UND	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
67	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML C/AGULHA	UND	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
68	SCALPE ESTERIL Nº 19	UND	4.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
69	SCALPE ESTERIL Nº 21	UND	7.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
70	SCALPE ESTERIL Nº 23	UND	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
71	SCALPE ESTERIL Nº 25	UND	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
72	SCALPE ESTERIL Nº 27	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
73	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
74	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA ADULTO Nº 08	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
75	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA RN Nº 08	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
76	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº16	UND	150		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
77	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº18	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
78	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº20	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
79	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº 16	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
80	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº18	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
81	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº20	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
82	SONDA NASOGÁSTRICA ESTERIL Nº 10	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
83	SONDA NASOGÁSTRICA ESTERIL Nº 18	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
84	SONDA NASOGÁSTRICA ESTERIL Nº 20	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
85	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

86	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
87	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
88	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
89	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
90	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
91	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
92	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
93	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
94	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
95	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
96	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
97	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
98	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
99	SONDA RETAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
100	SONDA RETAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
101	SONDA RETAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
102	SONDA RETAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
103	SONDA RETAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
104	SONDA RETAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
105	SONDA RETAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
106	SONDA RETAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
107	SONDA RETAL ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
108	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
109	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
110	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
111	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
112	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
113	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
114	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
115	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
116	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
117	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
118	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	150		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
119	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	150		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
120	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	150		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
121	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
122	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
123	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
124	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
125	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
126	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
127	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
128	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,0	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

38

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____
Funcionário (a) _____

129	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,5	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
130	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,0	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
131	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,5	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
132	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,0	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
133	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,5	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
134	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5,0	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
135	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5,5	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
136	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,0	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
137	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,5	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
138	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
139	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7,5	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
140	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8,0	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
141	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8,5	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
142	TUBO DE VIDRO DIAM. 7MM, COMP.40MM	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
143	TUBO DE VIDRO DIAM.5MM, COMP. 50MM	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
144	TUBO DE VIDRO DIAM. 5MM, COMP.40MM	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
145	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 15 METROS 6X12MM	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
146	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE)	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
147	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
148	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
149	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
150	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG (AMARELA)	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
151	TALA MOVEL TAMANHO - G	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
152	TALA MOVEL TAMANHO - GG	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
153	TALA MOVEL TAMANHO - M	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
154	TALA MOVEL TAMANHO - P	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
155	TENDA DE OXIGÊNIO TIPO HOOD, PARA OXIGENIOTERAPIA DE RECEM NASCIDOS, FABRICADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM CIRCULADORES DE AR	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 09						R\$ 00.000,00

LOTE 10						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL E ADULTO	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA DE 2ML, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	ADESIVO ADPER SINGLEBOND 2; PRIME E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE DE ÁGUA E ALCOOL; TAMPAS FLIP-TOP.	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 5 L.	GL	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	AGULHA GENGIVAL CURTA E LONGA C/100	CX	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

39

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____
Funcionário (a) _____

06	ÁLCOOL 70%	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	ALGINATO	PCT	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	AMÁLGAMA CAPSULA 02 PORÇÕES C/50	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE ARTICAINA COM EPINEFRINA A 4%, 1.100.000, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA A 2%, 1.100.000, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRICTOR, MEPISV, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3%. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO, 20%. DE BENZOCAINA C/ 12g	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	APLICADOR DESCARTÁVEL C/100	CX	80		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL ADULTO	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	AVENTAL DE CHUMBO PARA O PACIENTE	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL C/100	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 MM	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,7 MM	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	CERA UTILIDADE ROSA C/05 LÂMINAS	CX	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, KIT (PÓ + LÍQUIDO), 1 FRASCO PÓ DE 8G E 1 TUBO RESINA DE 9G	CX	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO-C	KIT	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM), C/120	CX	25		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	CREME DENTAL 50G	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	CUNHAS DE MADEIRAS C/100	CX	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	CURATIVO COM PROPOLIS 10ML	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	DEGERMANTE PVPI	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	DENTE DE ESTOQUE	KIT	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	DISCO DE FELTRO, EMBALAGEM COM 12	CX	25		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
32	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
33	ESCOVA DE ROBSON, RETA, COR BRANCA	UND	80		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
34	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
36	FILME RADIOGRAFICO ADULTO	CX	25		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
37	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL	CX	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
38	FIO DE SUTURA Nº 4.0 NYLON C/24	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
39	FIO DE SUTURA Nº 3.0 NYLON C/24	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
40	FIO DENTAL 100M	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
41	FIO ORTODÔNTICO	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
42	FITA SELADORA PARA AUTOCLAVE	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
43	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

44	FLÚOR GEL 200 ML	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
45	FLUORETO DE SÓDIO 2G 500ML	FR	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
46	GATES N°1 28MM	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
47	GATES N°2 28MM	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
48	GATES N°3 28MM	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
49	GATES N°4 28MM	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
50	GESSO	PCT	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
51	GORRO DESCARTÁVEL P/100	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
52	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PREPARADO NA SERINGA DE 1,2 ML (1,76G); MEDICAÇÃO INTRACANAL.	KIT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
53	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
54	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, SODA CLORADA	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
55	IONÔMERO DE VIDRO (FORRADOR), PÓ+LÍQUIDO	KIT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
56	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR), PÓ+LIQ	KIT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
57	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (RESTAURADOR), PÓ+LÍQUIDO	KIT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
58	JALECO DESCARTÁVEL C/50	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 10						R\$ 00.000,00

LOTE 11						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	LÂMINA DE BISTURI N° 12, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	LÂMINA DE BISTURI N° 15C, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	LIMA 1ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	LIMA 1ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	LIMA 2ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	LIMA 2ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	LIMA N° 6 DE 25MM C/06	CX	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	LIMA N° 8 DE 25MM C/06	CX	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	LIMA N° 10 DE 25MM C/06	CX	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	LIMA N° 10 DE 31MM C/06	CX	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	LIXA DE AÇO 4MM C/12	PCT	25		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	LIXA DE AÇO 6MM C/12	PCT	25		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	LIXA DE RESINA C/150	PCT	25		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO, EMBALAGEM COM 200ML, ATÓXICO	UND	25		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA FR COM 120 UND	FR	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	PEDRA DE AFIAI CURETAS	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	KG	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODONTICA ESTERELIZADA E CALIBRADA DE 15 - 40	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	PONTAS DE ACABAMENTO COM 7 PONTAS SORTIDAS	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414 - 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

23	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (ADULTO)	KIT	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (INFANTIL)	KIT	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	RESINAS FLUÍDA COR A2	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	RESINAS FLUÍDA COR A3	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A 3,5, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A1, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
32	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
33	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A3, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
34	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR B2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
35	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR C2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
36	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
37	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM KIT (PÓ + LÍQUIDO)	KIT	25		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
38	ROLINHO DE ALGODÃO C/100	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
39	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	RL	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
40	SELANTES DE FOSSULAS E FISSURAS	KIT	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
41	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 5ML	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
42	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 20 ML	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
43	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 250 ML	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
44	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	VD	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
45	SUGADOR CIRÚRGICO C/40	PCT	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
46	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
47	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL C/20	PCT	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

48	TAÇA DE BORRACHA	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
49	TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
50	TIRA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO C/50	PCT	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
51	VERNIZ CAVITARIO	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 11						R\$ 00.000,00

LOTE 12						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA3	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA6	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA8	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA N° 702, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA N° 701, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA N° 8, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	BROCA CIRURGICA N° 8, PARA PEÇA RETA	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	BROCA CIRURGICA N° 702 PARA PEÇA RETA	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	BROCA DIAMANTADA N° 1011	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	BROCA DIAMANTADA N° 1012	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	BROCA DIAMANTADA N° 1012 HL	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	BROCA DIAMANTADA N° 1013	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	BROCA DIAMANTADA N° 1014	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	BROCA DIAMANTADA N° 1014 HL	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	BROCA DIAMANTADA N° 1016	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	BROCA DIAMANTADA N° 1033	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	BROCA DIAMANTADA N° 1034	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	BROCA DIAMANTADA N° 2135 F	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	BROCA DIAMANTADA N° 2200	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	BROCA DIAMANTADA N° 2214	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	BROCA DIAMANTADA N° 3018 HL	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	BROCA DIAMANTADA N° 3118	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	BROCA DIAMANTADA N° 3139	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	BROCA DIAMANTADA N° 3145	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	BROCA DIAMANTADA N° 3168 F	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	BROCA DIAMANTADA N° 3195	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	BROCA DIAMANTADA N° 3203	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	BROCA DIAMANTADA N° 4200	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	BROCA LENTULO DE AÇO INOXIDAVEL N° 1 – 4 C/4	CX	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 12						R\$ 00.000,00

LOTE 13						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AFASTADOR MINNESOTA (CIRURGICO)	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX ADULTO	KIT	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX INFANTIL	KIT	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	ALICATE DE CORTE DE FIO	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	ALICATE PERFURADOR AINS WORTH	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	BANDEJA DE AÇO PEQUENA	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	BRUNIDOR	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone/Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

09	CABO PARA BISTURI	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	CAIXA COM TAMPA EM AÇO INOX	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	CURETAS CIRURGICAS	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	CURETAS PARA RASPAGEM	KIT	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	DESCOLADOR DE MOLT	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	ESCULPIDOR	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	ESPÁTULA DE CERA Nº7	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	ESPÁTULA DE CIMENTO	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	ESPÁTULA LECRON	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	ESPÁTULA Nº 36	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	ESPÁTULA PARA ALGINATO	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	ESPÁTULA PARA GESSO	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	ESPELHO BUCAL	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	ESPELHO DE MÃO	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	FORÇEPS 150	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	FORÇEPS 151	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	FORÇEPS 16	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	FORÇEPS 17	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	FORÇEPS 18L	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
32	FORÇEPS 18R	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
33	FORÇEPS INFANTIL	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
34	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº14	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
35	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº14A	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
36	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº26	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
37	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº205	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
38	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº206	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
39	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº210	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
40	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº211	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
41	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº212	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
42	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, NºW8A	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
43	GRAU DE BORRACHA	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
44	LAMPARINA METALICA	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
45	LIMA PARA OSSO	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
46	MACROMODELOS DE ARCADA DENTÁRIA	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
47	MOLDEIRA	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
48	PLACA DE VIDRO	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
49	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
50	PORTA MATRIZ	UND	25		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
51	PORTA GRAMPO PALMER	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
52	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
53	SERINGA CARPULE	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
54	SONDA EXPLORADORA Nº5	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

44

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414 - 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

55	SONDA MILIMETRADA	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
56	TESOURA DE IRIS	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 13						R\$ 00.000,00

LOTE 14						
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	KIT DE HIGIENE BUCAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA CONTENDO: 01 ESCOVA ADULTO CERDAS MACIA, 01 CREME DENTAL MINIMO 50G, 1 FIO DENTAL COM NO MINIMO 25M	KIT	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	KIT DE HIGIENE BUCAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA CONTENDO: 01 ESCOVA INFANTIL CERDAS MACIA, 1 CREME DENTAL MINIMO 50G, 1 FIO DENTAL COM NO MINIMO 25M	KIT	4.000		R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR DO LOTE 14					R\$ 00,00	R\$ 00,00

LOTE 15 - MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO / PROCESSOS TJBA						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BEPANTOL DERMA CREME 20 MG	UND	240		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	MURIPOCINA POMADA DERM 20 GR	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	POLIVITAMINICO XAROPE	UND	240		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	DERMACYD SABONETE LÍQUIDO	UND	192		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	ACIDO FOLICO 0,4 MG/ML	FRAS	96		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	COLIRIO FRESH TEARS	VIDR	96		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	DERSANI OLEO 200ML	UND	240		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	SANISKIN LOÇÃO	UND	240		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	ESPARADRAPO GRANDE	UND	480		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	HIXIZINE XAROPE	VIDR	144		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	NISTATINA SUSP. ORAL 1000 UI/ML COM	FRAS	144		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRAS	240		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	ATADURA ELÁSTICA NEXCARE	UND	480		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	ATADURA DE CREPON DE 13 FIOS 10CMX300CM	PACO	192		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5	PACO	2400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	ESPARADRAPO GRANDE	UND	144		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	ALGODÃO EM ROLO GRANDE	ROLO	48		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR COM 250ML	FRAS	350		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	LUVAS ELÁSTICAS ESPECIAIS	PARE	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	MALHA CURATIVOS SURGIFIX TAM P	CX	144		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	SABONETE GRANADO BEBE LIQUIDO 250ML	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	CUBITAN MORANGO 200 ML	UND	1440		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	FORTINI 400G	LATA	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	ACIDO FUSIDICO	UND	960		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	LABEL LIQUIDO 120ML	UND	48		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	NEUTROFER GOTAS 250MG/ML	UND	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	CREME MALVATRICIM	UND	72		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	ENXAGUATÓRIO BUCAL PERIOGARD SEM	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	CUREFINE CREME	UND	96		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	ZORBLISA CREME	UND	48		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 MM	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
32	NORIPURUM 30ML	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
33	ESPAR CREME MICROPORE	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
34	KALLAGENASE	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
35	MALVATRIKIDS BABY 70 GR	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

45

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

36	FISIOGEL LOC 250ML	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
37	APTAMIL PREMIUM	UND	80		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
38	COLIRIO FRESH TERRS 15ML	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
39	AGULHA DESCATAVEL BD 30X7,0 MM	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
40	RINTAN JUNIOR120ML	UND	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
41	SHAMPOO GRANADO BEBE 250 ML	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
42	ADEPLEX PLUS GOTAS 20 ML	UND	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
43	ADMUC POMADA 10G	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 15						R\$ 00.000,00

Valor Global R\$(.....)

Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, num prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo.

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes para a entrega.

A marca deverá, obrigatoriamente, ser informados na proposta

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

46

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sidera



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____
Funcionário (a) _____

ANEXO III

TERMO DESCRITIVO

Modalidade de Licitação **Número**
Pregão Eletrônico **003/2020**

1. Objeto: Aquisição de equipamentos, material odontológico, entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 01			
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE
01	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	AMP	7.000
02	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	AMP	5.000
03	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	AMP	5.000
04	GLICOFISIOLÓGICO (GLICOSE 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 500ML	AMP	1.500
05	GLICOSE 5% 250ML	AMP	1.000
06	GLICOSE 5% 500ML	AMP	2.000
07	GLICOSE 25% 10ML	AMP	1.000
08	GLICOSE 50% 10ML	AMP	1.000
09	MANITOL 20% C/250 ML	FR	150
10	RINGER LACTATO 500 ML	AMP	2.000
LOTE 02			
11	ACARBOSE DE 50 MG	COMP	5.000
12	ACEBROFILINA 120 ML (ADULTO)	UND	1.200
13	ACEBROFILINA 120ML (PEDIÁTRICO)	UND	1.000
14	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	10.000
15	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	300
16	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	20.000
17	ALOPURINOL DE 300 MG	COMP	20.000
18	AMBROXOL ADULTO 100ML	UND	1.500
19	AMBROXOL PEDIÁTRICO 100ML	UND	1.500
20	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/12,5MG	COMP	3.000
21	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRS	1.000
22	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	UND	500
23	AMOXICILINA 500 MG	COMP	10.000
24	ATENOLOL 100 MG	COMP	20.000
25	ATENOLOL 50 MG	COMP	30.000
26	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	COMP	20.000
27	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG	COMP	30.000
28	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL	UND	200
29	CAVERDILÓL 12,5 MG	COMP	15.000
30	CEFALEXINA DE 500 MG	COMP	15.000
31	CETOCONAZOL + BETAMETASONA +SULF.NEOMICINA	BG	300
32	CETOCONAZOL POMADA	BS	300
33	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	10.000
34	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	5.000
35	CLORIDRATO DE ONDANESTRONA 4 MG	COMP	3.000
36	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 10MG	COMP	15.000
37	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	COMP	30.000
38	DIPIRONA 500MG/ML C/10ML	FR	3.000
39	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP	40.000

47

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

40	ENALAPRIL 10 MG	COMP	30.000
41	ENALAPRIL 20 MG	COMP	30.000
42	ENALAPRIL 5 MG	COMP	30.000
43	ETINILESTEROL + LEVONORGESTREAL 0,03 MG + 0,15 MG	COMP	15.000
44	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	30.000
45	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	30.000
46	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	50.000
47	IBUPROFENO 600 MG	COMP	15.000
48	LORATADINA 1 MG/ML 60ML	FR	500
49	LORATADINA 10 MG	COMP	10.000
50	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	90.000
51	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMP	6.000
52	METFORMINA 850 MG	COMP	30.000
53	NIMESULIDA 100MG	COMP	40.000
54	OMEPRAZOL 20MG	COMP	45.000
55	PARACETAMOL 500 MG	COMP	30.000
56	RANITIDINA DE 150 MG	COMP	10.000
57	RIFAMICINA SPRAY	FR	500
58	RIVAROXABANA 10MG	COMP	450
59	RIVAROXABANA 20MG	COMP	1.148
60	SECNIDAZOL DE 1000MG	COMP	5.000
61	SINVASTATINA 20 MG	COMP	30.000
62	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMP	3.000
63	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	COMP	15.000
64	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SUSP. ORAL	FR	500
65	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	30.000
LOTE 03			
66	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMP	500
67	ACICLOVIR 200 MG	COMP	3.000
68	ACICLOVIR 400 MG	COMP	600
69	ACICLOVIR POMADA	TB	400
70	ACIDO ASCORBICO 500 MG	COMP	1.000
71	ACIDO TRANEXAMICO 500 MG	COMP	1.000
72	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	300
73	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	5.000
74	ALCATRÃO MINERAL 10MG/G (1%)	BS	200
75	ALOPURINOL DE 100 MG	COMP	10.000
76	AMPICILINA DE 250 MG FRASCO 60 ML	FR	100
77	AMPICILINA DE 500 MG	COMP	1.000
78	AZITROMICINA 500 MG	COMP	10.000
79	AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML + SERINGA DOSADORA (EQUIVALENTE A 600 MG)	UND	600
80	BISACODIL 5 MG	COMP	1.200
81	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE FRASCO SPRAY	UND	100
82	BULTBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333,4MG / ML GTS	FR	900
83	BULTBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA CP.	COMP	10.000
84	CAPTOPRIL DE 25 MG	COMP	30.000
85	CARVAO ATIVADO EM PO 25 G	FR	50
86	CARVERDIOL 3,125 MG	COMP	10.000
87	CARVERDIOL 6,25 MG	COMP	5.000
88	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 MG/ML	FR	800
89	CIMETIDINA 200 MG	COMP	6.000
90	CINARIZINA 25MG	COMP	8.000
91	CINARIZINA 75 MG	COMP	5.000
92	CLOPIDROGEL 75 MG	COMP	3.000
93	CLOR. DE LIDOCAINA GELEIA 2% MG/5G	BS	100
94	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO GOTEJADOR COM 50 ML	FR	800
95	CLORIDRATO DE AMBROXOL SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO	FR	300
96	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMP	3.000
97	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25MG	COMP	1.000

48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

98	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	5.000
99	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	5.000
100	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 120 MG	COMP	1.000
101	COMPLEXO B POLIVITAMINICO SOL ORAL	FR	100
102	DEXAMETASONA 0,1 % CREME	BIS	600
103	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML EM FRASCO DE 120 ML + COPO DOSADOR	UND	1.000
104	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	COMP	20.000
105	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	COMP	20.000
106	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	UND	500
107	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10 MG	COMP	1.000
108	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	5.000
109	DIMETICONA 40 MG	COMP	7.000
110	DIMETICONA GOTAS 10ML	FR	1.500
111	DINITRTO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMP	3.000
112	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSP.P/ INALAÇÃO NASAL	UND	200
113	ESPIRONOLACTONA DE 100MG	COMP	3.000
114	ESPIRONOLACTONA DE 25 MG	COMP	6.000
115	ESPIRONOLACTONA DE 50MG	COMP	3.000
116	FENOTEROL 5MG FRASCO COM 20 ML	FR	300
117	FINASTERIDA 5 MG	COMP	1.000
118	GLICLAZIDA 30 MG	COMP	5.000
119	HIDROXIDO DE ALUMINIO C/100 ML	FR	500
120	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL	FR	500
121	HIPROMELOSE 5MG/ML (0,5 %)	FR	200
122	IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO C/30ML	FR	1.000
123	IPATROPIO 0,250 MG / ML FRASCO C/20 ML	FR	500
124	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10MG	COMP	5.000
125	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10 MG	COMP	300
126	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	3.000
127	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	COMP	3.000
128	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	3.000
129	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	COMP	3.000
130	LIDOCAINA 100 MG POMADA	UND	200
131	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	FR	500
132	MALEATO DE TIMOLOL 5 ML	FR	100
133	MEBENDAZOL 100MG	COMP	8.000
134	MEBENDAZOL 100MG/ 5ML	FR	500
135	METILDOPA 250 MG	COMP	10.000
136	METILDOPA 500 MG	COMP	1.000
137	METOCLOPRAMIDA DE 10 MG	COMP	8.000
138	METOCLOPRAMIDA DE 4 MG SOLUÇÃO	FR	500
139	METOTREXATO 2,5 MG	COMP	1.000
140	MISOPROSTOL 200 MG	COMP	100
141	NEOMICINA+BACITRACINA 10G POMADA	UND	600
142	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL	CAPS	3.000
143	NIFEDIPINO 20MG	COMP	20.000
144	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMP	5.000
145	NIMESULIDA SUSP.50MG/ML FRASCO C/15 ML	FR	300
146	NISTANTINA CREME VAGINAL	BS	300
147	NISTANTINA SUSP. ORAL	UND	200
148	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL	BS	300
149	NITROFUZAZONA POMADA 2MG/G	UND	10
150	NORETISTERONA 0,35 MG	COMP	10.000
151	OLEO MINERAL	UND	300
152	PASTA D'ÁGUA C/120 G	FR	100
153	PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% 40MG/ML	FR	100
154	PERMANGANATO DE POTASSIO DE 100MG	COMP	2.000
155	PREDINISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4.02MG/ML	UND	500
156	PREDNISONA 20 MG	COMP	5.000

49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

157	SABULTAMOL SUSP.	FR	200
158	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO SACHE 200MG C/6	CX	200
159	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO 100 MG	CAPS	1.500
160	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G - ENVELOPES	UND	700
161	SECNIDAZOL DE 450MG SUSP.	COMP	200
162	SIMETICONA 40 MG	COMP	5.000
163	SIMETICONA 75MG/ML GTS C/10 ML	FR	500
164	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMP	3.000
165	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	UND	100
166	TIAMAZOL 5MG	COMP	500
167	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	300
168	VETILINATO DE PRATA COLIRO 10 % FRASCO COM 20 ML	FR	15
LOTE 04			
169	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMP	100
170	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	200
171	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML EV INJ	AMP	500
172	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	AMP	300
173	AMICACINA 100 MG/2 ML SOL. INJ	AMP	100
174	AMICACINA 500 MG/2 ML SOL. INJ	AMP	100
175	AMINOFILINA 24 MG/ML INJ	AMP	1.000
176	AMIODARONA INJ 50 MG/ML - 3 ML	AMP	400
177	AMPICILINA 500 MG INJ	AMP	500
178	AMPICILINA INJ 01G	AMP	500
179	ATROPINA INJ 0,25 MG / ML 1M	AMP	200
180	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI	AMP	300
181	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML - 8,4%	AMP	100
182	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML	AMP	2.000
183	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	500
184	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ.	AMP	1.000
185	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1G S/DIL	AMP	1.000
186	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 500MG	AMP	300
187	CETOPROFENO 100MG INJ. EV	AMP	1.500
188	CETOPROFENO 50 MG INJ. IM	AMP	3.000
189	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG	AMP	50
190	CIMETIDINA 300 MG INJ	AMP	1.000
191	CIPROFLOXACINO 200ML INJ	AMP	1.000
192	CLORAFENICOL 1 G INJ	AMP	500
193	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10 ML	AMP	250
194	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP COM 10 ML	AMP	400
195	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML INJETÁVEL CAIXA COM 10 AMP	AMP	100
196	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJ	AMP	1.100
197	COMPLEXO B INJ. 2 ML / AMP	AMP	7.000
198	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMP	300
199	DICLOFENACO SÓDIO 03ML INJ.	AMP	1.000
200	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + 50MG/ML I.M.	AMP	1.000
201	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA AMP C/ 10ML EV.	AMP	700
202	DIPIRONA INJ 1,0G/ML	AMP	5.000
203	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML	AMP	200
204	ENEMA GLICERINADO 12 % C/130 ML	AMP	200
205	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJ	AMP	500
206	FUROSEMIDA 20MG INJ- AMPOLA COM 2 ML	AMP	3.000
207	GENTAMICINA DE 40 MG INJ.	AMP	1.000
208	GENTAMICINA INJ. 80 MG INJ.	AMP	1.000
209	GLICONATO DE CÁLCIO 10 ML	AMP	100
210	HEPARINA SÓDICA 5000 SC - 0,25 MG/ML	AMP	200
211	HIDRALAZINA INJ. 20 MG/ML	AMP	200
212	HIDROCORTIZONA 100MG INJ	AMP	1.000
213	HIDROCORTIZONA 500 MG	AMP	1.000
214	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO (D) 300MCG/2ML	AMP	30
215	INSULINA GLARDINA 100UI/ML 10ML	AMP	30

50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____
Funcionário (a) _____

216	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 U/ML	AMP	20
217	LIDOCAINA INJ. 20 MG/ML	AMP	300
218	LINCOMICINA 300 MG / ML	AMP	100
219	MELOXICAN 15 MG/ML	AMP	200
220	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ	AMP	2.000
221	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJ. 100 ML	AMP	500
222	OMEPRAZOL 40MG INJ.	AMP	1.000
223	OXACILINA 500MG INJ	AMP	800
224	OXITOCINA INJ 5 U/1ML/AMP	AMP	200
225	PENICILINA BENZATINICA 1.200.000 U/ML + DILUENTE	AMP	1.000
226	PENICILINA BENZATINICA 600.000 U/ML + DILUENTE	AMP	500
227	PIRACETAM DE 200MG/5ML	AMP	200
228	PROMETAZINA 50MG/ ML/INJ	AMP	1.000
229	RANITIDINA 25 MG/2MG	AMP	1.600
230	RANITIDINA CLORIDRATO DE 150 MG/ ML/ML	AMP	600
231	SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJ	AMP	50
232	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMP	200
233	TENOXICAN DE 20 MG INJ	AMP	100
234	TENOXICAN DE 40 MG INJ	AMP	100
235	VITAMINA C - 100 MG/ML	AMP	10.000
236	VITAMINA K - 10 MG/ML	AMP	500
LOTE 05			
237	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	COMP	5.000
238	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	1.000
239	ALPRAZOLAM DE 0,5 MG	COMP	10.000
240	ATRACURIO 10MG/ML AMP C/2,5 ML	AMP	50
241	BIPERIDENO 5MG /AMP	AMP	200
242	BROMAZEPAN DE 3MG	COMP	5.000
243	BROMAZEPAN DE 6MG	COMP	3.000
244	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	COMP	3.000
245	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP.ORAL	FR	300
246	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	10.000
247	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	5.000
248	CLONAZEPAM 20ML GOTAS	FR	600
249	CLONAZEPAM DE 0,5MG	COMP	6.000
250	CLONAZEPAM DE 2MG	COMP	20.000
251	CLOPROMAZINA DE 100 MG	COMP	10.000
252	CLOPROMAZINA DE 25 MG	COMP	2.000
253	CLOR. DE TETRACINA 1% FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTÁLMICA (COLÍRIO ANESTÉSICO)	FR	50
254	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	15.000
255	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	10.000
256	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMP	3.000
257	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5MLEV	AMP	600
258	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG	AMP	300
259	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	COMP	1.000
260	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	5.000
261	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COMP	1.000
262	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ ML/AMP	AMP	400
263	CLORIDRATO DE TRAMODOL 100MG INJ	AMP	1.000
264	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	COMP	1.000
265	CLOROPROMAZINA 25MG/5MLIM	AMP	300
266	DIAZEPAM 10 MG	COMP	10.000
267	DIAZEPAM 5 MG	COMP	15.000
268	DIAZEPAN DE 5MG/ML	AMP	1.000
269	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG	COMP	400
270	FENITOINA 50MG/ML	AMP	500
271	FENOBARBITAL 100MG /ML	AMP	600
272	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	15.000
273	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML VIA EV	AMP	50

51

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414 - 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____
Funcionário (a) _____

274	FLUOXETINA DE 20 MG	COMP	20.000
275	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	300
276	HALOPERIDOL DECONOATO	AMP	200
277	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25MG	COMP	400
278	LEVOPROMAZINA 100 MG	COMP	2.000
279	LEVOPROMAZINA 40 MG/ML SOL.ORAL	FR	100
280	MORFINA 0,2MG/ML	AMP	300
281	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	5.000
282	PAROXETINA DE 20 MG	COMP	2.000
283	PERICIAZINA SOL.ORAL 1 % 10 MG/ML	FR	100
284	RISPERIDONA 1 MG	COMP	2.000
285	RISPERIDONA 1MG/ML SOL.ORAL FR 30 ML	FR	100
286	RISPERIDONA 2 MG	COMP	3.000
287	SERTRALINA DE 50 MG	COMP	10.000
LOTE 06			
288	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	10.000
289	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	LT	300
290	ALCOOL A 70% 1000 ML	LT	600
291	ALCOOL ABSOLUTO 1000 ML	LT	500
292	ALCOOL GEL (70°GL) 500 ML	UND	300
293	ALCOOL IODADO 1000 ML	LT	300
294	DETERGENTE EZIMÁTICO C/3 ENZIMAS 1000 ML	LT	180
295	ÉTER 35% 1000 ML	LT	100
296	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA / GALÃO DE 05 LTS	GL	30
297	GLICERINA PURA 100ML	LT	50
298	POVIDINE DEGERMANTE	LT	200
299	POVIDINE TÓPICO /LTS	LT	200
300	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LT	80
301	VASELINA LIQUIDA 100ML	VD	30
LOTE 07			
302	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	100
303	ABSORVENTE HIGIENICO POS PARTO G C/20	PCT	200
304	ALGODAO HIDROFILO 500G	UND	300
305	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM C/12	PCT	100
306	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM C/12	PCT	100
307	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM C/12	PCT	100
308	ALMOTOLIA MARRON 125ML	UND	100
309	ALMOTOLIA MARRON 250ML	UND	100
310	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125ML	UND	100
311	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	100
312	APARELHO DE GLICEMIA	UND	100
313	APARELHO DE NEBOLIZAÇÃO	UND	10
314	ATADURA DE CREPON 10 X 4,5 CM 13 FIOS C/12	PCT	300
315	ATADURA DE CREPON 15 X 4,5 CM 13 FIOS C/12	PCT	300
316	ATADURA DE CREPON 20 CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS C/12	PCT	300
317	ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/20	CX	10
318	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/20	CX	10
319	ATADURA GESSADA 20CM X 4M C/20	CX	10
320	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT 30 G, COM MANGA C/10	PCT	100
321	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	200
322	BOLSA COLETORA PARA SONDA DE FOLEY	UND	200
323	BOLSA DE COLOSTOMIA 20-70MM OPACA CX/10 UND	UND	200
324	BOLSA DE URINA P/ INCONTINENCIA MASCULINA 2000ML SISTEMA ABERTO C/100	PCT	10
325	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS C/10	CX	50
326	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS C/10	CX	50
327	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS C/10	CX	50
328	CAIXA TERMICA DE POLIURETANO 15 L	UND	10
329	CAIXA TERMICA DE POLIURETANO 24 L	UND	10
330	CAIXA TERMICA DE POLIURETANO 36 L	UND	10
331	CAPA PARA COLCHAO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	UND	25

52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

332	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLASTICA 30 % POLIESTER 70 % VINIL	UND	25
333	CATE TER TIPO OCULOS ADULTO	UND	1.000
334	CLAMP UMBILICAL	UND	100
335	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 20CM C/CAPA	UND	20
336	COLCHAO D'AGUA MATERIAL RESISTENTE	UND	05
337	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UND	50
338	COLETOR UNIVERSAL	UND	5.000
339	COLETOR URINA INFANTIL-FEMINNO C/10	PCT	100
340	COLETOR URINA INFANTIL-MASCULINO C/10	PCT	100
341	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFOÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), PCT C/50 UNIDADES.	PCT	100
342	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGIA ANALÓGICA	UND	05
343	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO C/50	PCT	50
344	EQUIPO HIDROLISADO 02 VIAS COM CLAMP	UND	1.000
345	EQUIPO MACROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR LATERAL	UND	5.000
346	EQUIPO MICROGOTAS C//INJETOR LATERAL	UND	1.000
347	EQUIPO PARA TRANSFUSAO SANGUINEA COM CAMARA DUPLA	UND	200
348	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO 10 % IODOPOVIDONA P/ ASSEPSIA DE PVPI C/80	CX	10
349	ESCOVINHA CERVICAL C/100	PCT	50
350	ESFIGMOMANÓMETRO OBESO - BRAÇADEIRA NYLON - FECHO DE METAL	UND	06
351	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UND	1.000
352	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	50
353	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-G	UND	500
354	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-M	UND	500
355	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-P	UND	500
356	FILME 18 X 24 RAIO X	CX	10
357	FILME 24 X 30 RAIO X	CX	15
358	FILME 30 X 40 RAIO X	CX	10
359	FILME 35 X 35 RAIO X	CX	15
360	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	550
361	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	500
362	FITA PARA GLICEMIA C/50, COMPATIVEL COM A MARCA DO APARELHO DE GLICEMIA.	CX	1.500
363	FIXADOR PARA RX 05 LTS	GL	10
364	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G C/ NO MÍNIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	500
365	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M C/ NO MÍNIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	500
366	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P C/ NO MÍNIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	300
367	GARROTE Nº 200 C/15M	PCT	10
368	GAZES ESTERIL 100% ALGODÃO C/8 CAMADAS 7,5X7,5CM 13FIOS C/500	PCT	2.000
369	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	PCT	100
LOTE 08			
370	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	UND	1.000
371	LÂMINA DE BISTURI Nº 20	UND	1.000
372	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	UND	2.000
373	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	UND	1.000
374	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	UND	2.000
375	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA	UND	2.000
376	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA	UND	4.000
377	LAN TERNA CLÍNICA	UND	10
378	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS	UND	03

53

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

379	LARINGOSCOPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 2 LÁMINAS CROMADAS	UND	03
380	LENÇOL EM PAPEL DESCARTAVEL NAO ESTERILIZADO, DIMENSOES 70 MM X 50 M	RL	800
381	LENÇOL USO HOSPITALAR COM ELASTICO COM DIMENSOES 1,90 M X 0,90	UND	200
382	LENÇOL USO HOSPITALAR SEM ELASTICO COM DIMENSOES 1,90 M X 0,90	UND	200
383	LUVA CIRURGICA N° 7,5 - ESTERIL	PAR	500
384	LUVA CIRURGICA N° 8,0 - ESTERIL	PAR	500
385	LUVA CIRURGICA N° 8,5 - ESTERIL	PAR	200
386	LUVA PARA PROCEDIMENTO LATEX TAM-G(C/ PÓ) C/ 100.	CX	300
387	LUVA PARA PROCEDIMENTO LATEX TAM-M(C/ PO) C/ 100.	CX	600
388	LUVA PARA PROCEDIMENTO LATEX TAM-P(C/ PO) C/ 100.	CX	600
389	LUVA PARA PROCEDIMENTO LATEX TAM-XP (C/ PO) C/ 100.	CX	50
390	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL, SEM PO, TAMANHO P C/100	CX	200
391	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL, SEM PO, TAMANHO M C/100	CX	200
392	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL, SEM PÓ, TAMANHO G C/100	CX	100
393	MALETA PARA MEDICAMENTO 23X37X22	UND	05
394	MALHA TUBULAR N° 10 CM C/15 MT	RL	100
395	MALHA TUBULAR N° 15 CM C/15 MT	RL	100
396	MALHA TUBULAR N° 20 CM C/15 MT	RL	100
397	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ AR COMPRIMIDO	KIT	80
398	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ AR COMPRIMIDO	KIT	80
399	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND	50
400	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	50
401	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ELASTICO C/50	CX	400
402	MASCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UND	20
403	MASCARA NÃO REINALANTE INFANTIL	UND	10
404	MARTELO CLINICO	UND	06
405	MICROPORE 10CMX4,5M	UND	200
406	MOCHILA TIPO SAMU 102 RESGATE (NAS CORES DE VERMELHA, VERDE E LARANJA).	UND	15
407	OTOSCOPIO C/ ESPÉCULOS	UND	10
408	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIOTICA	UND	20
409	PILHA PARA OTOSCOPIO	UND	100
410	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UND	10
411	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	UND	03
412	PORTA AGULHA MAYO 18 CM	UND	03
413	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/100	PCT	10
414	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/100	PCT	10
415	OFTALMOSCOPIO - LAMPADA HALOGENA DE 2,5VOLT; - RESISTENTE A IMPACTOS; LENTES DE 0 A +20 E DE 0 A -20; QUATRO ABERTURAS (CÍRCULO PEQUENO, SEMI-CÍRCULO, CÍRCULO GRANDE E FIXAÇÃO); ACOMPANHA ESTOJO MACIO	UND	06
416	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	10
417	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	10
418	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	10
419	RED BLOCK PARA PRANCHA DE RESGATE COM VELCRO	PAR	04
420	REVELADOR PARA RX 05 LTS	GL	10
421	SAPATILHA DESCARTAVEL (PRO PE) C/100	PCT	30
422	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE	UND	20
423	TENSIOMETRO COM ESTETOSCOPIO	UND	40
424	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	100
425	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR C/MAXIMA E MINIMA	UND	20
426	TERMOMETRO DIGITAL C/MAXIMA E MINIMA C/SENSOR P/GELADEIRA	UND	10
LOTE 09			
427	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 25G X 3 1/2 C/25.	CX	50
428	AGULHA EPIDURAL TUOHY 16GX3 1/2	UND	10
429	AGULHA PERIDURAL DESCARTAVEL 18X 3 1/2	UND	08
430	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 26G X 3 1/2 C/25.	CX	10

54

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____
Funcionário (a) _____

431	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 27G X 3 1/2 C/25.	CX	10
432	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 4 MM(5/32") LARGURA 0,23MM (32G) CX C/100	UND	1.000
433	AGULHA SHORTPEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 5 MM(3/16) LARGURA 0,25MM (31G) CX C/100	UND	1.000
434	AGULHAS DESCARTAVEL 13X4,5	UND	6.000
435	AGULHAS DESCARTAVEL 20 X 5,5	UND	100
436	AGULHAS DESCARTAVEL 25X8	UND	1.000
437	AGULHAS DESCARTAVEL 25X6	UND	300
438	AGULHAS DESCARTAVEL 25X7	UND	2.000
439	AGULHAS DESCARTAVEL 30X7	UND	7.000
440	AGULHAS DESCARTAVEL 30X8	UND	7.000
441	AGULHAS DESCARTAVEL 40X12	UND	2.000
442	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16G 8	UND	10
443	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19G 1,1MM 20,3CM C/ MANDRIL GUIA	UND	10
444	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22G 8	UND	05
445	CATETER NASAL ESTERIL N° 6C/50	PCT	40
446	CATETER NASAL ESTERIL N° 8C/50	PCT	40
447	CATETER PERIDURAL 19G	UND	30
448	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G	UND	10
449	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M	UND	10
450	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P	UND	10
451	COLAR CERVICAL RESGATE NEO - NATAL	UND	05
452	DRENO DE PENROSE ESTERIL N° 2	UND	50
453	DRENO DE PENROSE ESTERIL N° 3	UND	10
454	DRENO DE PENROSE ESTERIL N° 4	UND	30
455	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AGULHA 3CM C/24	CX	20
456	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA 03CM C/24	CX	20
457	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA 03CM C/24	CX	20
458	FIO DE SUTURA N° 0 C/24	CX	10
459	FIO DE SUTURA AGULHADO 01/45CM C/24	CX	20
460	FIO DE SUTURA N° 2.0 30MM 3/8 C/24	CX	25
461	FIO DE SUTURA N° 4.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	30
462	FIO DE SUTURA N° 3.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	20
463	FIO DE SUTURA TIPO TRIANGULAR 3.0 45CM C/24 NYLON PRETO	CX	20
464	FIO LINHO 0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	20
465	FIO LINHO 2-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	20
466	FIO LINHO 3-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	20
467	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	20
468	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	20
469	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA CORTANTE 4 CM C/24	CX	20
470	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	20
471	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	20
472	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	20
473	FIO P/ SUTURA N°4.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	10
474	FIO P/ SUTURA N°5.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	10
475	GELCO N° 20	UND	3.000
476	GELCO N° 22	UND	4.000
477	GELCO N° 24	UND	2.500
478	GELCO N° 14	UND	500
479	GELCO N° 16	UND	1.000
480	GELCO N° 18	UND	2.000
481	KIT PARA CURATIVO COMPOSTO POR NO MINIMO: 1 PINÇA KELLY RETA; 1 PINÇA ANATÔMICA. 1 PINÇA DENTE DE RATO. COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL. FABRICADA EMAÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50
482	KIT PARA SUTURA ESTERIL COMPOSTO POR NO MINIMO: 1 PINÇA DENTE DE RATO. COM 14 CM DE COMPRIMENTO; 1 TESOURA ÍRIS, COM 11 CM DE COMPRIMENTO; 1 PORTA AGULHAS MAYO HEGAR, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; INOX COM ALTA	KIT	50

55

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

	RESISTENCIA		
483	KIT PEQUENA CIRURGIA COMPOSTO POR NO MINIMO: 01 TESOURAS CIRURGICA RETA, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 01 TESOURA CIRURGICA CURVA, 02 AFASTADORES FARABEU, 04 PINÇAS KELLY 14 CM RETA. 04 PINÇAS KELLY 14 CM CURVA. 02 PINÇAS DENTE DE RATO COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL. 02 PINÇAS SEM DENTE (DISSECÇÃO), 04 BAKAUS, 02 CABOS DE BISTURI, INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50
484	KIT RETIRADA DE PONTOS COMPOSTO POR NO MINIMO: 1 TESOURA MODELO SPENCER, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 9 CM DE COMPRIMENTO. 1 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50
485	KIT MATERIAL DE PARTO COMPOSTO POR NO MINIMO: 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 01 TESOURA CIRURGICA RETA, 01 TESOURA CIRURGICA CURVA, 02 PINÇAS KELLY CURVA, 02 PINÇAS KELLY RETA, 01 CUBA RIM, 02 PINÇAS SEM DENTE (DISSECÇÃO). 02 PINÇAS DENTE DE RATO COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL. INOX COM ALTA RESISTÊNCIA INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	10
486	PINÇA DENTE DE RATO	UND	50
487	PINÇA SIMPLES	UND	50
488	PINÇA CLINICA	UND	80
489	SERINGA DESCARTAVEL DE 01ML C/AGULHA	UND	10.000
490	SERINGA DESCARTAVEL DE 03ML C/AGULHA	UND	15.000
491	SERINGA DESCARTAVEL DE 05 ML C/AGULHA	UND	15.000
492	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML C/AGULHA	UND	10.000
493	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML C/AGULHA	UND	5.000
494	SCALPE ESTERIL N° 19	UND	4.000
495	SCALPE ESTERIL N° 21	UND	7.000
496	SCALPE ESTERIL N° 23	UND	5.000
497	SCALPE ESTERIL N° 25	UND	2.000
498	SCALPE ESTERIL N° 27	UND	1.000
499	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 10	UND	100
500	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA ADULTO N° 08	UND	20
501	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA RN N° 08	UND	10
502	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL N° 16	UND	150
503	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL N° 18	UND	100
504	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL N° 20	UND	100
505	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL N° 16	UND	50
506	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL N° 18	UND	100
507	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL N° 20	UND	100
508	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL N° 10	UND	100
509	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL N° 18	UND	50
510	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL N° 20	UND	50
511	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL N° 04 C/10	PCT	10
512	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL N° 06 C/10	PCT	10
513	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL N° 08 C/10	PCT	10
514	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL N° 10 C/10	PCT	10
515	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL N° 12 C/10	PCT	10
516	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL N° 14 C/10	PCT	10
517	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL N° 16 C/10	PCT	50
518	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL N° 18 C/10	PCT	50
519	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL N° 20 C/10	PCT	50
520	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL N° 22 C/10	PCT	60
521	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL N° 24 C/10	PCT	10
522	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL N° 04 C/10	PCT	10
523	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL N° 06 C/10	PCT	10
524	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL N° 08 C/10	PCT	10
525	SONDA RETAL ESTERIL N° 06 C/10	PCT	10
526	SONDA RETAL ESTERIL N° 08 C/10	PCT	10
527	SONDA RETAL ESTERIL N° 10 C/10	PCT	10
528	SONDA RETAL ESTERIL N° 12 C/10	PCT	20
529	SONDA RETAL ESTERIL N° 14 C/10	PCT	10

56

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

530	SONDA RETAL ESTERIL N° 16 C/10	PCT	10
531	SONDA RETAL ESTERIL N° 18 C/10	PCT	30
532	SONDA RETAL ESTERIL N° 20 C/10	PCT	10
533	SONDA RETAL ESTERIL N° 22 C/10	PCT	10
534	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 04 C/10	PCT	20
535	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 06 C/10	PCT	100
536	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 08 C/10	PCT	20
537	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 10 C/10	PCT	20
538	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 12 C/10	PCT	20
539	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 14 C/10	PCT	20
540	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 16 C/10	PCT	30
541	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 18 C/10	PCT	30
542	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 20 C/10	PCT	30
543	SONDA URETRAL ESTERIL N° 04 C/10	PCT	100
544	SONDA URETRAL ESTERIL N° 06 C/10	PCT	150
545	SONDA URETRAL ESTERIL N° 08 C/10	PCT	150
546	SONDA URETRAL ESTERIL N° 10 C/10	PCT	150
547	SONDA URETRAL ESTERIL N° 12 C/10	PCT	200
548	SONDA URETRAL ESTERIL N° 14 C/10	PCT	200
549	SONDA URETRAL ESTERIL N° 16 C/10	PCT	100
550	SONDA URETRAL ESTERIL N° 18 C/10	PCT	100
551	SONDA URETRAL ESTERIL N° 20 C/10	PCT	100
552	SONDA URETRAL ESTERIL N° 22 C/10	PCT	100
553	SONDA URETRAL ESTERIL N° 24 C/10	PCT	100
554	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALAO N° 2,0	UND	20
555	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALAO N° 2,5	UND	20
556	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALAO N° 3,0	UND	20
557	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALAO N° 3,5	UND	20
558	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALAO N° 4,0	UND	20
559	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALAO N° 4,5	UND	20
560	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALAO N° 5,0	UND	20
561	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALAO N° 5,5	UND	20
562	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALAO N° 6,0	UND	20
563	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALAO N° 6,5	UND	20
564	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALAO	UND	30
565	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALAO N° 7,5	UND	30
566	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALAO N° 8,0	UND	30
567	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALAO N° 8,5	UND	30
568	TUBO DE VIDRO DIAM. 7MM, COMP. 40MM	UND	1.000
569	TUBO DE VIDRO DIAM. 5MM, COMP. 50MM	UND	1.000
570	TUBO DE VIDRO DIAM. 3MM, COMP. 40MM	UND	1.000
571	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR N° 204 15 METROS 6X12MM	UND	20
572	TALA MOLDAVEL ARAMADA G (VERDE)	UND	20
573	TALA MOLDAVEL ARAMADA M (LARANJA)	UND	20
574	TALA MOLDAVEL ARAMADA P (AZUL)	UND	20
575	TALA MOLDAVEL ARAMADA PP (ROXA)	UND	20
576	TALA MOLDAVEL ARAMADA XG (AMARELA)	UND	20
577	TALA MOVEL TAMANHO - G	UND	20
578	TALA MOVEL TAMANHO - GG	UND	20
579	TALA MOVEL TAMANHO - M	UND	20
580	TALA MOVEL TAMANHO - P	UND	20
581	TENDA DE OXIGENIO TIPO HOOD, PARA OXIGENIOTERAPIA DE RECEM NASCIDOS, FABRICADAS EM ACRILICO TRANSPARENTE COM CIRCULADORES DE AR	UND	10
LOTE 10			
582	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL E ADULTO	UND	10
583	ACIDO FOSFORICO A 37% , SERINGA DE 2ML, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PCT	100
584	ADESIVO ADPER SINGLEBOND 2; PRIME E ADESIVO EM UM SO FRASCO, SOLVENTE DE AGUA E ALCOOL; TAMPAS FLIP-TOP.	UND	100
585	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 5 L.	GL	120

57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

586	AGULHA GENGIVAL CURTA E LONGA C/100	CX	100
587	ALCOOL 70%	UND	100
588	ALGINATO	PCT	06
589	AMALGAMA CAPSULA 02 PORÇÕES C/50	UND	10
590	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE ARTICAINA COM EPINEFRINA A 4% , 1.100.000, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	60
591	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA A 2% , 1.100.000, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	120
592	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRICTOR, MEPISV, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3% . CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	40
593	ANESTÉSICO TÓPICO, 20% . DE BENZOCAÍNA C/ 12g	UND	50
594	APLICADOR DESCARTÁVEL C/100	CX	80
595	ARCO DE ÖSTBY DOBRAVEL ADULTO	UND	30
596	AVENTAL DE CHUMBO PARA O PACIENTE	UND	06
597	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL C/100	PCT	100
598	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 MM	UND	50
599	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,7 MM	UND	50
600	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL	UND	06
601	CERA UTILIDADE ROSA C/05 LAMINAS	CX	06
602	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDROXIDO DE CALCIO, KIT (PO + LIQUIDO), 1 FRASCO PÓ DE 8G E 1 TUBO RESINA DE 9G	CX	10
603	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO	UND	30
604	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO-C	KIT	40
605	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UND	30
606	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM), C/120	CX	25
607	CREME DENTAL 50G	UND	1.000
608	CUNHAS DE MADEIRAS C/100	CX	15
609	CURATIVO COM PROPOLIS 10ML	UND	30
610	DEGERMANTE PVPI	UND	40
611	DENTE DE ESTOQUE	KIT	06
612	DISCO DE FELTRO, EMBALAGEM COM 12	CX	25
613	EDTA TRISSODICO LIQUIDO	CX	20
614	ESCOVA DE ROBSON, RETA, COR BRANCA	UND	80
615	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	1.000
616	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	1.000
617	FILME RADIOGRAFICO ADULTO	CX	25
618	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL	CX	15
619	FIO DE SUTURA N° 4.0 NYLON C/24	CX	20
620	FIO DE SUTURA N° 3.0 NYLON C/24	CX	20
621	FIO DENTAL 100M	UND	500
622	FIO ORTODONTICO	UND	06
623	FITA SELADORA PARA AUTOCLAVE	UND	60
624	FIXADOR DE FILME RADIOGRAFICO	UND	20
625	FLUOR GEL 200 ML	UND	100
626	FLUORETO DE SÓDIO 2G 500ML	FR	20
627	GATES N°1 28MM	UND	15
628	GATES N°2 28MM	UND	15
629	GATES N°3 28MM	UND	15
630	GATES N°4 28MM	UND	15
631	GESSO	PCT	06
632	GORRO DESCARTÁVEL P/100	PCT	100
633	HIDRÓXIDO DE CALCIO PREPARADO NA SERINGA DE 1,2 ML (1,76G); MEDICAÇÃO INTRACANAL.	KIT	100
634	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	30
635	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% , SODA CLORADA	UND	30
636	IONÓMERO DE VIDRO (FORRADOR), PO+LIQUIDO	KIT	50

58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

637	IONOMERO DE VIDRO (RESTAURADOR), PO+LIQ	KIT	50
638	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL (RESTAURADOR), PO+LIQUIDO	KIT	50
639	JALECO DESCARTAVEL C/50	PCT	10
LOTE 11			
640	LAMINA DE BISTURI Nº 12, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	20
641	LAMINA DE BISTURI Nº 15C, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	20
642	LIMA 1ª SERIE DE 25MM C/06	CX	30
643	LIMA 1ª SERIE DE 31MM C/06	CX	50
644	LIMA 2ª SERIE DE 25MM C/06	CX	30
645	LIMA 2ª SERIE DE 31MM C/06	CX	30
646	LIMA Nº 6 DE 25MM C/06	CX	30
647	LIMA Nº 8 DE 25MM C/06	CX	30
648	LIMA Nº 10 DE 25MM C/06	CX	30
649	LIMA Nº 10 DE 31MM C/06	CX	30
650	LIXA DE AÇO 4MM C/12	PCT	25
651	LIXA DE AÇO 6MM C/12	PCT	25
652	LIXA DE RESINA C/150	PCT	25
653	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO, EMBALAGEM COM 200ML, ATOXICO	UND	25
654	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10
655	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	20
656	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G	UND	30
657	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA FR COM 120 UND	FR	40
658	PEDRA DE AFIAR CURETAS	UND	15
659	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	KG	20
660	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODONTICA ESTERELIZADA E CALIBRADA DE 15 - 40	CX	20
661	PONTAS DE ACABAMENTO COM 7 PONTAS SORTIDAS	CX	20
662	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (ADULTO)	KIT	06
663	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (INFANTIL)	KIT	06
664	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	20
665	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	20
666	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	UND	10
667	RESINAS FLUIDA COR A2	UND	20
668	RESINAS FLUIDA COR A3	UND	20
669	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A 3,5, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL 4G	UND	60
670	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A1, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL 4G	UND	60
671	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL 4G	UND	60
672	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A3, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL 4G	UND	60
673	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR B2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL 4G	UND	60
674	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR C2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL 4G	UND	60
675	REVELADOR DE FILME RADIOGRAFICO	UND	20
676	RESTAURADOR PROVISORIO IRM KIT (PO + LIQUIDO)	KIT	25
677	ROLINHO DE ALGODÃO C/100	PCT	100
678	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	RL	50
679	SELANTES DE FOSSULAS E FISSURAS	KIT	30
680	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 5ML	UND	60
681	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 20 ML	UND	60
682	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SEM ALCOOL,	UND	40

59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

	EMBALAGEM DE 250 ML		
683	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	VD	30
684	SUGADOR CIRÚRGICO C/40	PCT	40
685	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	200
686	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL C/20	PCT	40
687	TAÇA DE BORRACHA	UND	30
688	TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR	UND	06
689	TIRA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO C/50	PCT	20
690	VERNIZ CAVITÁRIO	UND	20
LOTE 12			
691	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA3	UND	40
692	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA6	UND	40
693	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA8	UND	40
694	BROCA CIRÚRGICA DE HASTE LONGA N° 702, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	40
695	BROCA CIRÚRGICA DE HASTE LONGA N° 701, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	40
696	BROCA CIRÚRGICA DE HASTE LONGA N° 8, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	40
697	BROCA CIRÚRGICA N° 8, PARA PEÇA RETA	UND	40
698	BROCA CIRÚRGICA N° 702 PARA PEÇA RETA	UND	40
699	BROCA DIAMANTADA N° 1011	UND	40
700	BROCA DIAMANTADA N° 1012	UND	40
701	BROCA DIAMANTADA N° 1012HL	UND	40
702	BROCA DIAMANTADA N° 1013	UND	40
703	BROCA DIAMANTADA N° 1014	UND	40
704	BROCA DIAMANTADA N° 1014HL	UND	40
705	BROCA DIAMANTADA N° 1016	UND	40
706	BROCA DIAMANTADA N° 1033	UND	40
707	BROCA DIAMANTADA N° 1034	UND	40
708	BROCA DIAMANTADA N° 2135 F	UND	40
709	BROCA DIAMANTADA N° 2200	UND	40
710	BROCA DIAMANTADA N° 2214	UND	40
711	BROCA DIAMANTADA N° 3018HL	UND	40
712	BROCA DIAMANTADA N° 3118	UND	40
713	BROCA DIAMANTADA N° 3139	UND	40
714	BROCA DIAMANTADA N° 3145	UND	40
715	BROCA DIAMANTADA N° 3168 F	UND	40
716	BROCA DIAMANTADA N° 3195	UND	40
717	BROCA DIAMANTADA N° 3203	UND	40
718	BROCA DIAMANTADA N° 4200	UND	40
719	BROCA LENTULO DE AÇO INOXIDÁVEL N° 1 – 4 C/4	CX	40
LOTE 13			
720	AFASTADOR MINNESOTA (CIRÚRGICO)	UND	30
721	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX ADULTO	KIT	30
722	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX INFANTIL	KIT	30
723	ALICATE DE CORTE DE FIO	UND	06
724	ALICATE PERFURADOR AINS WORTH	UND	06
725	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	30
726	BANDEJA DE AÇO PEQUENA	UND	30
727	BRUNIDOR	UND	30
728	CABO PARA BISTURI	UND	30
729	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	50
730	CAIXA COM TAMPAS EM AÇO INOX	UND	15
731	CURETAS CIRÚRGICAS	UND	15
732	CURETAS PARA RASPAGEM	KIT	30
733	DESCOLADOR DE MOLT	UND	15
734	ESCAVADOR DE DENTINA N° 5	UND	15
735	ESCULPIDOR	UND	15
736	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	UND	15
737	ESPÁTULA DE CERA N°7	UND	15
738	ESPÁTULA DE CIMENTO	UND	15
739	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UND	30

60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 035/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

740	ESPATULA LECRON	UND	06
741	ESPATULA Nº 36	UND	06
742	ESPATULA PARA ALGINATO	UND	06
743	ESPATULA PARA GESSO	UND	06
744	ESPELHO BUCAL	UND	50
745	ESPELHO DE MÃO	UND	06
746	FORCEPS 150	UND	15
747	FORCEPS 151	UND	15
748	FORCEPS 16	UND	15
749	FORCEPS 17	UND	15
750	FORCEPS 18L	UND	15
751	FORCEPS 18R	UND	15
752	FORCEPS INFANTIL	UND	15
753	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº14	UND	15
754	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº14A	UND	15
755	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº26	UND	15
756	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº205	UND	15
757	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº206	UND	15
758	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº210	UND	15
759	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº211	UND	15
760	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº212	UND	15
761	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, NºW8A	UND	15
762	GRAU DE BORRACHA	UND	06
763	LAMPARINA METÁLICA	UND	06
764	LIMA PARA OSSO	UND	15
765	MACROMODELOS DE ARCADA DENTARIA	UND	06
766	MOLDEIRA	UND	06
767	PLACA DE VIDRO	UND	15
768	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UND	15
769	PORTA MATRIZ	UND	25
770	PORTA GRAMPO PALMER	UND	06
771	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL	UND	15
772	SERINGA CARPULE	UND	30
773	SONDA EXPLORADORA Nº5	UND	40
774	SONDA MILIMETRADA	UND	15
775	TESOURA DE IRIS	UND	15
LOTE 14			
776	KIT DE HIGIENE BUCAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA CONTENDO: 01 ESCOVA ADULTO CERDAS MACIA, 01 CREME DENTAL MINIMO 50G, 1 FIO DENTAL COM NO MINIMO 25M	KIT	3.000
777	KIT DE HIGIENE BUCAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA CONTENDO: 01 ESCOVA INFANTIL CERDAS MACIA, 1 CREME DENTAL MINIMO 50G, 1 FIO DENTAL COM NO MINIMO 25M	KIT	4.000
LOTE 15			
778	BEPANTOL DERMA CREME 20MG	UND	240
779	MURIPOCINA POMADA DERM 20 GR	UND	300
780	POLIVITAMINICO XAROPE	UND	240
781	DERMACYD SABONETE LIQUIDO	UND	192
782	ACIDO FOLICO 0,4 MG/ML	FRASCO	96
783	COLIRIO FRESH TEARS	VIDRO	96
784	DERSANI OLEO 200ML	UND	240
785	SANISKIN LOÇÃO	UND	240
786	ESPARADRAPO GRANDE	UND	480
787	HIXIZINE XAROPE	VIDRO	144
788	NISTATINA SUSP. ORAL 1000 UI/ML COM DOSADOR	FRASCO	144
789	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML.FR. 10 A 15ML	FRASCO	240
790	ATADURA ELÁSTICA NEXCARE	UND	480
791	ATADURA DE CREPON DE 13 FIOS 10CMX300CM COM 12 UND	PACOTE	192
792	COMPRESSAS DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5	PACOTE	2400
793	ESPARADRAPO GRANDE	UND	144

61

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Nº: 035/2020	
Folha Nº _____.	_____
Funcionário (a).	

794	ALGODAO EM ROLO GRANDE	ROLO	48
795	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR COM 250ML	FRASCO	350
796	LUVAS ELÁSTICAS ESPECIAIS	PARES	120
797	MALHA CURATIVOS SURGIFIX TAM P	CX	144
798	SABONETE GRANADO BEBELIQUIDO 250ML	UND	50
799	CUBITAN MORANGO 200 ML	UND	1440
800	FORTINI 400G	LATA	120
801	ACIDO FUSIDICO	UND	960
802	LABEL LIQUIDO 120ML	UND	48
803	NEUTROFER GOTAS 250MG/ML	UND	120
804	CREME MALVATRICIM	UND	72
805	ENXAGUATORIO BUCAL PERIOGARD SEMALCOOL	UND	100
806	CUREFINE CREME	UND	96
807	ZORBLISA CREME	UND	48
808	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 MM	UND	500
809	NORIPURUM 30ML	UND	50
810	ESPAR CREME MICROPORE	UND	50
811	KALLAGENASE	UND	50
812	MALVATRIKIDS BABY 70 GR	UND	50
813	FISIOGELLOC 250ML	UND	50
814	APTAMIL PREMIUM	UND	80
815	COLIRIO FRESH TERRS 15ML	UND	50
816	AGULHA DESCATAVEL BD 30X7,0 MM	UND	300
817	RINTAN JUNIOR 120ML	UND	120
818	SHAMPOO GRANADO BEBE 250 ML	UND	50
819	ADEPLEXPLUS GOTAS 20 ML	UND	120
820	ADMUC POMADA 10G	UND	50

2. PRAZO DE ENTREGA

2.1 Os medicamentos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

2.2 - Os materiais licitados deverão ser entregues no Almoxarifado, Tv. Rua Direita, Centro, no horário das 08h:00 às 14h:00 horas, de segunda a sexta-feira.

3. DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

3.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1.1. Fornecer os medicamentos sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil igual ou superior a 80% (oitenta por cento), considerando o lapso temporal existente entre a fabricação e a data final de validade;

3.1.2. Substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis os produtos que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;

3.1.3. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;

3.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte adequado dos medicamentos, quando necessário, de seu estabelecimento até o local determinado pelo município, bem como pelo seu descarregamento;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações

62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira

Sudreuza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

3.1.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;

3.1.7. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

3.2.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação;

3.2.2. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencidos;

3.2.3. O objeto, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão em até 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comunicação feita pela Contratante.

3.2.4. Entregue o objeto desta licitação, a prefeitura deverá recebê-lo:

3.2.4.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

3.2.4.2. O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;

3.2.4.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento

4. DO TIPO:

4.1. MENOR PREÇO POR LOTE

5. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

5.1. Setor de Licitações, situado no Prédio Prefeitura Municipal de JUSSIAPE na com endereço constante no timbre da página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (77) 3414- 2110, ou pelo endereço eletrônico: zoraidemspereira@hotmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	003/2020

A (nome da empresa) CNPJ, nº....., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

64

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	003/2020

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) **DECLARA** sob as penas da lei que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	003/2020

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ **DECLARA** para fins de
cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades
legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que **atende plenamente os**
requisitos de habilitação constantes do Edital.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	003/2020

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

67

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE

Visto da pregoeira